

#### UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

# RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA XIV - 2024 MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, comunica aos candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Seleção Turma XIV 2024, que:
- . A matrícula será, impreterivelmente, no dia **03 de julho de 2024**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 21h**, na Universidade da Região de Joinville UNIVILLE, na sala A-221. Deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: **diploma de graduação**, **RG e CPF**;
- . No ato da matrícula deverá ser paga a primeira parcela da mensalidade no valor de R\$2.127,00.

CANDIDATO (A)	TIPO/MODALIDADE DE BOLSA
Henriko Kratsch	PROSUC_CAPES - Parcial (Modalidade II)
Maysa Braga Alves	FAPESC

Lista em ordem alfabética.

# 1. CRONOGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PROSUC\_CAPES

Etapa	Período
	Data para entrega dos documentos: 05/07/2024.
Entrega de documentos	
complementares necessários a implementação da bolsa, assim como informações sobre os dados bancários	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo ser alterado o número de
Daricarios	parcelas de bolsa.

# 1.1. OBSERVAÇÕES

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da CAPES, não havendo garantia de sua implementação.
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior PROSUC, disposto na Portaria Nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES; na Portaria Nº 133 de 10 de julho de 2023 ou disposições posteriores.



#### UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

- No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa por parte da CAPES, acarretará o pagamento das mensalidades subsequentes.

## 2. CRONOGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 18/2024 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 05/07/2024.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo ser alterado o número de parcelas de bolsa.

## 2.1 REQUISITO PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA FAPESC

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Educação e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGE, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação
  PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.



#### UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

### 2.2 OBSERVAÇÕES

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

Joinville, 01 de julho de 2024.

Jane M. R. Joiot

Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt Coord. do Programa de Pós-Graduação em Educação